



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

**A RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, instituída nos termos da Portaria nº 30 DE JANEIRO DE 2019, vem pronunciar-se acerca do acréscimo do valor do Contrato nº 15/2019 decorrente do processo de dispensa 09/2019, que foi firmado com o objetivo de aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, o que se faz com fulcro na prerrogativa contida art. 65 caput, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, que após adquirido os quantitativos totais do procedimento de dispensa do fornecimento proveniente do contrato com a empresa ROSIVAL DOS SANTOS-ME --- o Diretor Geral comunicou ao Responsável pelo Setor de Licitações que as quantidades inicialmente estabelecidas e contratada para atender a demanda do órgão não seria suficiente até o final do prazo de vigência do contrato, tendo em vista que foi verificado no decorrer desse período que a demanda mensal é superior ao que foi estimado.

**CONSIDERANDO**, que a Administração nos contratos administrativos pode alterá-los para melhor adequação técnica aos seus objetivos, de acordo com a hipótese contida no art. 65 caput, § 1º, da lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que a Administração nos contratos administrativos pode alterá-los quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, de acordo com a hipótese contida no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, conforme segue:

**Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I - ...**

**II - ...**

**§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**CONSIDERANDO** que, a alteração através de um aditivo de prazo é sem dúvida o caminho mais adequado tendo em vista o motivo superveniente, do qual alterou a demanda no fornecimento, acarretando na necessidade de realizar o acréscimo no contrato.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Responsável pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, pelo ADITIVO DE ACRÉSCIMO (25%) do contrato, com fundamento no Art. 65, caput, § 1º, da Lei 8.666/93.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 23 de outubro de 2019.

Ana Carla Fontes Lima

Responsável pelo Setor de Licitações

Ratifico a justificativa do Responsável do Setor de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR do contrato.

Em 23 de outubro de 2019.

IVAN LUCIANO ARAÚJO  
Presidente





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, de fornecimento, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA e a Empresa ROSIVAL DOS SANTOS-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular o Srº. IVAN LUCIANO ARAÚJO, brasileiro, casado, presidente desta casa, residente e domiciliado na sede do município de Itaporanga D'Ajuda/SE, e a empresa ROSIVAL DOS SANTOS - ME, sediada na Rua D, Conj. Arnaldo Garcez, casa 1- centro, CEP 49.120-000, Itaporanga D'Ajuda/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.642/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. ROSIVAL DOS SANTOS, portador de CPF nº 476.465.435-00 e R.G. nº 1020408 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO (até 25%)**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65 caput, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as condições que se enunciam a seguir:

As Cláusulas PRIMEIRA e QUARTA do Contrato nº 15/2019 celebrado em 17 de abril de 2019, entre a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda e a empresa ROSIVAL DOS SANTOS - ME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% dos quantitativos para o fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, especificamente em todos os itens, conforme segue:

Nº.	ITEM	UND	QUANT INICIAL	QUANT. ADITADA (00%)	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
1	DESINFETANTE 500ML MINUANDO	UND	80	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML/300G GLADE	UND	40	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
3	MULTIUSO 500ML VEJA	UND	20	05	R\$ 3,99	R\$ 19,95
4	SABÃO EM PÓ 500G (PLÁSTICO) ALA	UND	40	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
5	ESPONJA DE AÇO ASSOLAN	PCT	5	01	R\$ 1,20	R\$ 1,20
6	LUSTRA MÓVEIS 500ML BRY	UND	45	11	R\$ 3,99	R\$ 43,89
7	FLANELA 39X59CM MC FLANELAS	UND	15	03	R\$ 2,10	R\$ 6,30
8	CESTO TELADO PARA LIXO MERCOMPLAS	UND	15	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50
9	PANO DE CHÃO FLANELADO 42CMX62CM MC	UND	10	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00
10	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 1L PREMISSE	UND	30	07	R\$ 13,30	R\$ 93,10
11	VASSOURA DE NAYLON 30CM CABO MADEIRA BRILHUS	UND	4	01	R\$ 8,99	R\$ 8,99
12	RODO PLÁSTICO 40CM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO MILEVA	UND	4	01	R\$ 6,49	R\$ 6,49



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

13	PA PARA LIXO CABO DE MADEIRA 25X22 90X22 SELETA	UND	4	01	R\$ 7,99	R\$ 7,99
14	BALDE LIMPEZA 12L TERRAPLAS	UND	4	01	R\$ 6,99	R\$ 6,99
15	ÁGUA SANITARIA 1L CX12 TUBARÃO	CX	8	02	R\$ 23,88	R\$ 47,76
16	ALCOOL LÍQUIDO 1L NOBRE	UND	25	06	R\$ 4,99	R\$ 29,94
17	CERA VERMELHA 750ML BRY	UND	10	02	R\$ 4,30	R\$ 8,60
18	CERA INCOLOR 750ML BRY	UND	20	05	R\$ 4,30	R\$ 21,50
19	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML MINUANDO	UND	30	07	R\$ 1,85	R\$ 12,95
20	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT COM 12UND 30CMX10CM TOIOLET	PCT	55	13	R\$ 15,50	R\$ 201,50
21	LUVAS MULTIUSO AMARELA BORRACHA PARA HIGIÊNIZAÇÃO VOLK	PAR	10	02	R\$ 5,50	R\$ 11,00
22	ESPONJA DE LAVAR PRATO BRILHUS	UND	20	05	R\$ 0,99	R\$ 4,95
23	AÇUCAR CRISTAL 1KG PINHEIRO	UND	120	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
24	CAFÉ EM PÓ 250G MARATÁ	PCT	160	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
25	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 200G LASERENISSIMO	PCT	150	37	R\$ 4,99	R\$ 184,63
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.129,73</b>

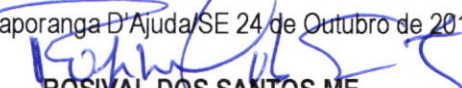
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor contratado fica aditado em R\$ 1.129,73 (um mil cento e vinte nove reais e setenta e três centavos) correspondente a 24,26% do valor original de R\$ 4.657,28 (quatro mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 5.787,01 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo).


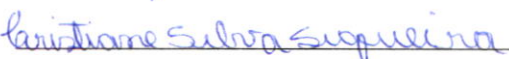
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de alteração pelo presente Aditivo, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

  
IVAN LUCIANO ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal

Itaporanga D'Ajuda/SE 24 de Outubro de 2019  
  
ROSIVAL DOS SANTOS-ME  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

 Erick do Silva CPF. Nº 03831202908  
 Cristiane Silva Siqueira CPF. Nº 53305668534





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, através de seu Presidente, o Sr. **IVAN LUCIANO ARAÚJO**, torna público que firmou Termo Aditivo de Acréscimo ( até 25%) do Contrato nº 15/2019, celebrado em 11 de outubro de 2019 cujo objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, com a empresa **ROSIVAL DOS SANTOS – ME** sediada na Rua D. Conj. Arnaldo Garcez, casa 1- centro, na Cidade de Itaporanga D'Ajuda/SE. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 24 de outubro de 2019

**IVAN LUCIANO ARAÚJO**  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para conhecimento dos interessados.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 24 de outubro de 2019

**Manoel Messias da Silva**  
Diretor Geral